



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

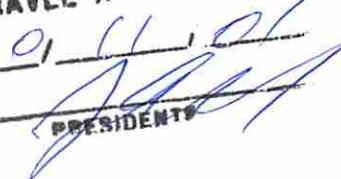
R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450  
C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14  
Assessoria de Bancada do PPS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 500 /2001

Campo Mourão, 16/03/01 Horas: 17:10

  
PROTOCOLISTA

FAVORAVEL A TRAMITAÇÃO  
30/03/01  
  
PRESIDENTE

### PROJETO DE LEI Nº 103 /2001

DENOMINA “RUA SÃO CARLOS” A VIA ENTRE AS QUADRAS 12,13,14,15,26 E 17,18,19,27,29 DO JARDIM FLÓRIDA DA PLANTA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

No uso das atribuições que nos confere o inciso I, artigo 107 do Regimento Interno desta Casa de Leis, submetemos à apreciação do Soberano Plenário, o seguinte **Projeto de Lei**:

**Art. 1º** - Fica denominada “Rua ‘São Carlos”, a via entre as quadras 12,13,14,15,26 e 17,18,19,27,29 do Jardim Flórida da Planta Geral do Município de Campo Mourão.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à custa das dotações consignadas no orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em 14 de março de 2001.

  
SIDNEI JARDIM

SAIED 04/01



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450  
C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14  
Assessoria de Bancada do PPS

### MENSAGEM JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 103/2001

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Regulamentar o nome que já foi dado e há muito tempo é utilizado pela comunidade.

Solicitamos apoioamento dos nobres pares ao plano de lei proposto.

**SALA DAS SESSÕES**, em 14 de março de 2001.

SIDNEI JARDIM

## **O DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:**

### **- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -**

#### **SOBRE A MATÉRIA:**

***( X ) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.***

***( ) existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.***

### **- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:**

***( ) Não***

***( ) Sim, Conforme anexo***

### **- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:**

***( X ) não há qualquer óbice.***

***( ) a proposição é idêntica a outra (anexo) ( ) Já aprovada (167, I, a RI)  
( ) Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)  
( ) Já transformado em diploma legal (167,I,C)***

***( ) a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.***

***( ) Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.***

### **- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.**

***( X ) não há qualquer óbice.***

***( ) a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.***

***( ) a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº .....  
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.***

***( ) a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.***

***( ) a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.***

Campo Mourão, 16 de setembro de 2001.

  
.....  
**Departamento de Assuntos Legislativos**  
**Dione Clei Valério da Silva**  
**Chefe da Divisão Legislativa**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 823-23.30 -CEP 87302-320 - Cx. Postal 450  
C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 15 de agosto de 2001

<input type="checkbox"/> Indicação nº	_____ /2.001	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	<u>103</u> / 2.001
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	_____ /2.001	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução	_____ /2.001
<input type="checkbox"/> Requerimento	_____ /2.001	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	_____ /2.001
<input type="checkbox"/> Outros	_____ /2.001	<input type="checkbox"/> Moção nº	_____ /2.001

AUTOR(RES):.....

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.
- Necessário corrigir redação nos seguintes pontos:.....
- .....
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....
- .....
- A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no art. ....da LDO.
- A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no.....do PPA.

Parecer prolatado em 23/11/2001

- Favorável à tramitação.
- Favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo.
- Contrário à tramitação.

- ..... Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.

MARCO AURÉLIO PIACENTINI  
Assessor Jurídico - OAB/PR 24.593



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 823-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14

Assessoria de Bancada do P.T.B

### PROJETO DE LEI N.º 103/2001.

AUTORIA: VEREADOR SIDNEI DE SOUZA JARDIM

ENCAMINHADO À COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.

RELATOR : VEREADOR JUVENAL VIEIRA.

### RELATÓRIO:

Tramita nesta Comissão Projeto de Lei n.º 103/2001, de autoria do Vereador Sidnei de Souza Jardim -**DENOMINA “RUA SÃO CARLOS” A VIA ENTRE AS QUADRAS 12, 13, 14, 15, 26 E 17, 18, 19, 27, 29 DO JARDIM FLÓRIDA DA PLANTA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.** Protocolado sob o nº 500/2001 de 16 de março de 2001.

### VOTO DO RELATOR:

Após análise da matéria em tela e verificado que a mesma preenche os critérios de legalidade e constitucionalidade, manifestamos o nosso **VOTO FAVORÁVEL** ao citado Projeto.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO,**  
Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2001.

JUVENAL VIEIRA

Relator

EDOEL ROCHA

SIDNEI DE SOUZA JARDIM

JV/SRA  
103/01



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523-23.30 -CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C N P. J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria de Bancada do PPS

## PROJETO DE LEI N.º 103/2001.

AUTORIA: VEREADOR SIDNEI DE SOUZA JARDIM

ENCAMINHADO À COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATOR : VEREADOR EDSON BATTILANI

## RELATÓRIO:

Tramita nesta Comissão Projeto de Lei n.º 103/2001, de autoria do Vereador Sidnei de Souza Jardim -DENOMINA “RUA SÃO CARLOS” A VIA ENTRE AS QUADRAS 12, 13, 14, 15, 26 E 17, 18, 19, 27, 29 DO JARDIM FLÓRIDA DA PLANTA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO. Protocolado sob o nº 500/2001 de 16 de março de 2001.

## VOTO DO RELATOR:

Após análise da matéria em tela e verificado o mérito da matéria, manifestamos o nosso **VOTO FAVORÁVEL** ao citado Projeto.

SALA DAS SESSÕES, em 19 de dezembro de 2001.

EDSON BATTILANI

Relator

JOSÉ TUROZI

MARIA VERCI



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450  
CNPJ 79.869.772/0001-14 e-mail:legislativomunicipal@start.com.br  
Departamento de Assuntos Legislativos

PROTOCOLO N° 500/2001	PROJETO DE LEI N° 103/2001.
-----------------------	-----------------------------

TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA	
------------------------	--

DATA	COMISSÃO PERMANENTE	PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
10   12   2001	- LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.	<i>J. A. S.</i>
	- FINANÇAS E ORÇAMENTO.	

DATA	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	RESULTADO		PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
29   4   02	<i>Projeto</i>	APROVADO	X	REJEITADO
30   4   02	<i>II</i>	APROVADO	X	REJEITADO
		APROVADO		REJEITADO

<u>EMENDAS OU OUTRAS OBSERVAÇÕES:</u>
---------------------------------------

REDAÇÃO FINAL:	/	/	SANÇÃO/PROMULGAÇÃO:	/	/
----------------	---	---	---------------------	---	---

PUBLICAÇÃO:	/	/	ARQUIVAMENTO:	/	/
-------------	---	---	---------------	---	---

NOME	F	C	A
Celso	X		
Edoel	X		
Battilani	X		
Geraldinho	X		
Idê	X		
Izael	X		
Isidorio	X		
Branco	X		
Turozi			X
Juvenal	X		
Kehl	X		
Gustavo	X		
Verci	X		
Salvador	X		
Sebastião	X		
<del>Sidnei</del> ANDRE		X	
Zamoro	X		

NOME	F	C	A
Celso			
Edoel			
Battilani			
Geraldinho			
Idê			
Izael			
Isidorio			
Branco			
Turozi			
Juvenal			
Kehl			
Gustavo			
Verci			
Salvador			
Sebastião			
Sidnei			
Zamoro			

F – favoráveis	15
C – contrários	1
A – ausentes	1

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes

## REDAÇÃO FINAL

## Projeto de Lei

nº 103 / 2001

Autoria do: Venerdore Siqueira Jardim

### **Correção nos seguintes pontos:**

Campo Mourão, em

1/2002.

**GIOVANE JOSÉ MARTINS**  
Assessor Jurídico  
OAB/PR 31.312



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

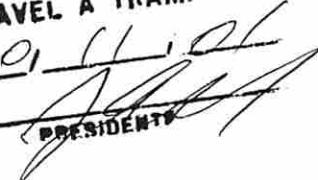
R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450  
C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14  
Assessoria da Bancada do PPS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 500 / 2001

Campo Mourão, 16/03/01 Horas: 17:10

  
PROTOCOLISTA

FAVORAVEL A TRAMITAÇÃO  
30/03/01  
PRESIDENTE  


### PROJETO DE LEI Nº 103 /2001

*28*  
DENOMINA ~~RUA SÃO CARLOS~~ A VIA ENTRE AS  
QUADRAS 12,13,14,15,26 E 17,18,19,27,29 DO  
JARDIM FLÓRIDA DA PLANTA GERAL DO  
MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

*Localizada*

No uso das atribuições que nos confere o inciso I, artigo 107 do Regimento Interno desta Casa de Leis, submetemos à apreciação do Soberano Plenário, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada "Rua 'São Carlos", a via entre as quadras 12,13,14,15,26 e 17,18,19,27,29 do Jardim Flórida da Planta Geral do Município de Campo Mourão.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à custa das dotações consignadas no orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em 14 de março de 2001.

  
SIDNEI JARDIM



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaraadm.com.br

www.camaraadm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

### PROJETO DE LEI Nº 103/2001

**DENOMINA RUA SÃO CARLOS A VIA LOCALIZADA ENTRE AS QUADRAS 12, 13, 14, 15, 26, 28 E 17, 18, 19, 27, 29 DO JARDIM FLÓRIDA DA PLANTA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.**

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte **L E I**:

**Art. 1º** Fica denominada Rua São Carlos, a via localizada entre as quadras 12, 13, 14, 15, 26, 28 e 17, 18, 19, 27, 29 do Jardim Flórida da Planta Geral do Município de Campo Mourão.

**Art. 2º-** As despesas decorrentes desta Lei, correrão à custa das dotações consignadas no orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2002.

Izael Skowronski  
Presidente

/CPX.



**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO Nº 700/2002  
DE 23/08/2002**

**L E I Nº 1566  
De 19 de agosto de 2002**

**Denomina Rua São Carlos a via localizada entre as quadras 12, 13, 14, 15, 26, 28 e 17, 18, 19, 27, 29 do Jardim Flórida da Planta Geral do Município de Campo Mourão.**

**O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte**

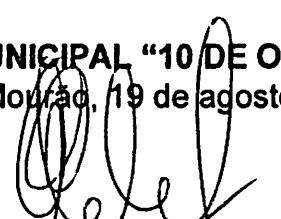
**L E I :**

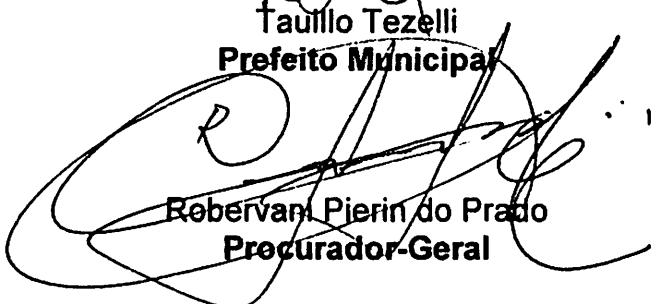
**Art. 1º Fica denominada Rua São Carlos, a via localizada entre as quadras 12, 13, 14, 15, 26, 28 e 17, 18, 19, 27, 29 do Jardim Flórida da Planta Geral do Município de Campo Mourão.**

**Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, correrão à custa das dotações consignadas no orçamento vigente.**

**Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”  
Campo Mourão, 19 de agosto de 2002**

  
**Taulílio Tezelli  
Prefeito Municipal**

  
**Rebervan Pierin do Prado  
Procurador-Geral**

  
**Ricardina Dias  
Secretária do Planejamento.**

*lo 3*  
Edição nº 700 de 23/08/2002

Página nº 01 e 03

**LEI N° 1566**

De 19 de agosto de 2002

Denomina Rua São Carlos a via localizada entre as quadras 12, 13, 14, 15, 26, 28 e 17, 18, 19, 27, 29 do Jardim Flórida da Planta Geral do Município de Campo Mourão.

**O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO,** Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Fica denominada Rua São Carlos, a via localizada entre as quadras 12, 13, 14, 15, 26, 28 e 17, 18, 19, 27, 29 do Jardim Flórida da Planta Geral do Município de Campo Mourão.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei, correrão à custa das dotações consignadas no orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"**

Campo Mourão, 19 de agosto de 2002

Tauillo Tezelli - Prefeito Municipal

Robervani Pierin do Prado - Procurador-Geral

Ricardina Dias - Secretária do Planejamento